



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES

1/1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 70/16 – 944/16

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto ÁGUA SANITÁRIA, marca LUMINOSA, lote L 104, fab. 2/8/2016, val. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, fabricado por CERA LUMINOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 20.983.334/0001-30, localizada na RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, Nº 10, BAIRRO/DISTRITO: DISTRITO INDUSTRIAL, CONSELHEIRO LAFAIETE – MG, CEP: 36.400-000, considerando Laudo de Análise 1644.1P.0/2016/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO quanto aos ensaios de teor de cloro e análise de rotulagem.

Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2016.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

FDC/LF



Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, 4143, 13º andar - Ed Minas - Serra Verde – Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-900 gvmc.svs@saude.mg.gov.br – Telefone (31) 39160420